



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GIOVANI DA COSTA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, RG 1127187746 / SSP - RS, CPF 03364185077, filho de CARMOSINO RIBEIRO e ROMILDA TERESINHA OLIVEIRA DA COSTA, nascido em 16/05/1999, Endereço - RUA DO CASTELINHO.

23 de Novembro de 2021, às 14:28:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d85a9184fbd7cf1263b48d7f5be7e1d6**